



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.902/2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à Santa Casa de Iúna, a fim de implementar melhorias no custeio da gestão.

**Art. 2º.** O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110001.1030200192.074 – 33504300000 – Subvenções Sociais – Ficha nº 019, oriunda de recursos federais de repasse Fundo a Fundo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 08/06/2020.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara